



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.301

DE 23 DE JUNHO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL Ceder a título oneroso, à DASH- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA., PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE 3.046,62 METROS QUADRADOS DE TERRENO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

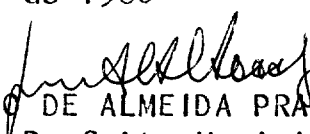
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, à DASH- INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES - LTDA., para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04 de julho de 1985, a posse de 3.046,62 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de junho de 1986


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

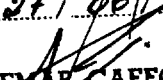
SECRETARIA

Publicada no jornal O Comércio

DO JAÚ em 27/06/86

pag. 7


ADEMAR CAEAO
Secretário


ADEMAR CAEAO
SECRETÁRIO